



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente termo tem o objetivo de aquisição de material esportivo. A aquisição do objeto constantes do presente termo se faz necessário para as atividades administrativas. Os quantitativos dos itens foram estimados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tal quantitativo foi aprovado e autorizado pela mesma.

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de material esportivo*, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. Estima-se o valor de R\$ 171.082,33 (cento e setenta e um mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos) como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA FUTSAL TERMOSUFION TAMANHO OFICIAL EM PU	120	184,56	22.147,20
2	REDE DE FUTSAL FIO 4	32	233,13	7.460,16
3	BOLA VOLEI GOALMAKER PU	60	108,15	6.489,00
4	BOMBA DE INFLAR BOLAS MAGUSSY	40	44,96	1.798,40
5	APITOS FOX 40 PEARL	40	36,44	1.457,60
6	JOGO DE CARTÃO ÁRBITRO COM MARCAÇÃO	60	16,66	999,60
7	REDE VOLEI FAIXA SINTÉTICA TAMANHO OFICIAL	32	100,66	3.221,12
8	CRONOMETRO VOLLO	40	61,29	2.451,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



9	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA 32 GOMOS OFICIAL	120	93,50	11.220,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL FIO 4	16	499,00	7.984,00
11	TROFÉU HONRA AO MÉRITO APROX 1M	40	247,12	9.884,80
12	TROFÉU HONRA AO MÉRITO COLORAÇÃO ESPECIAL BASE LARGA 64CM	40	236,77	9.470,80
13	TROFÉU HONRA AO MÉRITO BASE LARGA DOURADO COM PRATA 59CM	40	127,88	5.115,20
14	TROFÉU HONRA AO MÉRITO CORPO LISO DOURADO COM PRATA 42CM	40	100,94	4.037,60
15	JOGOS BANDEIRA DE ARBITRAGEM	16	119,50	1.912,00
16	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO REF75002 DOURADA	400	9,83	3.932,00
17	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO REF75002 PRATA	400	9,61	3.844,00
18	EQUIPAGEM DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	35	728,91	25.511,85
19	COLETES DE FUTEBOL DE CAMPO, 100% POLIESTER, SEM MANGA, CORES VARIADAS MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO, 100% POLIESTER.	250	20,75	5.187,50
20	EQUIPAGEM DE JOGO COMPLETO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 22 CAMISAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES.	30	1.231,93	36.957,90
<b>TOTAL</b>				<b>RS 171.082,33</b>

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** A entrega será imediata após assinatura do contrato e recebimento da “*Ordem de Fornecimento*”, fornecido pelo Gabinete da Prefeita.

**5.2.** Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Os produtos serão requisitados e entregues, conforme pedidos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria de Administração e Finanças.

**5.4.** As aquisições dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto(s) fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto(s) de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

**5.6.** Não serão aceitos os produtos com embalagens amassadas, defeito de fabricação, fora do prazo de validade. Devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

**5.7.** Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**5.8.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(as), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes, documentos fiscais, discriminando todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**5.9.** A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer(em) produto(s) com a marca indicada na proposta, de boa qualidade e higiene, na validade e perfeito estado e pronto para uso imediato.

**5.10.** Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

**5.11.** Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra(s) e encaminhadas para o setor responsável da Prefeitura Municipal ou empresas especializadas para análise.

**5.12.** As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**7. DEVERES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características dos produtos;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- o) Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8. DEVERES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento no tempo, local e forma estabelecidos em contrato.

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- i) Indicar profissional para receber os produtos;

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 04.122.0052.2007.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 12.361.0052.2015.0000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 12.361.0403.2025.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 15.122.0052.2029.0000 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
- 10.122.0052. 2037.0000 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.302.0210.2044.000 – Manutenção do Hospital Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

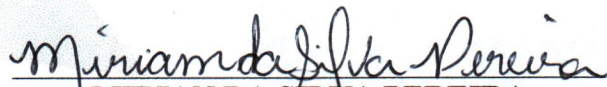


08.244.0125.2054.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1.** O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro da Água Branca/MA, 29 de junho de 2021.

  
**MIRIAN DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer  
Portaria nº 002/2021